



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEEx Nº 621-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.006956/2022-20

Brasília, 11 de outubro de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

AoSr Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: atualização dos modelos AGU - contratação direta (nova lei de licitações)

Anexo: nota-de-atualizacao-lei-14133_-_AGU.

1. Informo que a Advocacia-Geral da União (AGU) divulgou em seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>) os modelos de Termo de Referência e Contrato relativos a compras, serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e de engenharia voltados a subsidiar as contratações diretas no âmbito da Lei n.º 14.133/2021, conforme nota anexa.
2. De acordo com a AGU, os documentos foram formulados segundo a nova lei de licitações e, certamente, contribuirão para a maior uniformização e segurança jurídica no âmbito da Administração Pública. Os novos modelos de Termo de Referência e de Contrato refletem os pontos que devem ser objeto de detalhamento por parte da administração seguindo a sistemática da nova lei de licitações e dos normativos aplicáveis.
3. Do exposto, recomendo que esse CGCFEx dê ampla divulgação aos referidos modelos, no âmbito de suas UGA, bem como oriente quanto à importância de sua utilização para a maior efetividade dos processos de contratação direta.
4. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC VILLA (Adj Asse 2/SEF), por intermédio do RITEx 8603023 ou fone (61)2035-3023.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**